



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº. 392/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014

“Regulamenta o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a tradição e a importância significativa do evento Copa do Mundo de 2014, para o povo brasileiro, além da necessidade de estabelecer critérios que permitam a participação dos servidores públicos, sem prejuízo dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. As repartições públicas do Município funcionarão, excepcionalmente, das 08hs às 12hs, em razão dos jogos da seleção brasileira na primeira fase da Copa do Mundo, que ocorrerão nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014.

Parágrafo Único. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas relevantes, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 11 de junho de 2014.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal